NOME(S) DO(S) VENCEDOR(ES) DA LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 0002387-65.2024.6.12.8000

Pregão n.º 90.035/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de inversores para serem utilizados nas usinas fotovoltaicas instaladas em prédios da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Proc. Adm. nº 0002387-65.2024.6.12.8000. Empresa vencedora e valor unitário: Monte Cristo MS Soluções Ltda. CNPJ 49.635.997/0001-45: Item 1 - valor unitário R$ 19.100,00; Item 2 - valor unitário R$ 19.100,00. A íntegra do TERMO DE JULGAMENTO do pregão está disponível no sítio www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br.

Graziela Gonçalves Silva Jurado

Pregoeira

PROCESSO : 0002387-65.2024.6.12.8000

INTERESSADO : COORDENADORIA DE ENGENHARIA (COENG)

ASSUNTO : LICITAÇÃO_FASE EXTERNA_INVERSORES SOLARES_HOMOLOGAÇÃO

Decisão nº 396 / 2024 - TRE/PRE/DG/AJDG

Cuida-se da análise da fase externa do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90035/24, para REGISTRO DE PREÇO, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento de inversores de 15Kw, para substituição de inversores danificados nas usinas fotovoltáicas instaladas no imóveis do TRE/MS, conforme condições e formas previstas no edital e seus anexos.

Foi devidamente realizada a sessão pública, com os procedimentos adequados e observado o princípio da legalidade.

Posteriormente, à fase competitiva, com a apresentação de lances sucessivos, e ter comprovado o atendimento a todas a exigências editalícias, foi declarada vencedora, a empresa MONTE CRISTO MS SOLUÇÕES LTDA, com valor total de R$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).00,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais).

Na informação n.º 9115, a Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Gestão, informou a impossibilidade de aquisição imediata, porém, atestou que a referida despesa é compatível com o Plano Plurianual 2024/2027, com a Lei nº 14.791, de 29/12/2023 (LDO 2024), e com a Lei nº 14.822, de 22/01/2024 (LOA 2024), bem como com o art. 16 da Lei n° 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Solicitou, outrossim, que os autos lhe fossem remetidos novamente por ocasião de eventual aquisição (tendo em vista que o presente certame se trata de sistema de registro de preços) para verificação de disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros em momento anterior a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Constatado inexistir qualquer óbice legal à continuidade do feito e com fundamento no Parecer nº 12115/2024, da Assessoria Jurídica desta Direção-Geral, considerando ainda a ratificação, por parte da Presidência do Tribunal, da competência regimental desta Diretoria-Geral para promover os atos previstos no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 (Decisão 269/2023 - 1481470), **ADJUDICO** o objeto à empresa MONTE CRISTO MS SOLUÇÕES LTDA, com valor total de R$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).00,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais).

Por fim, **HOMOLOGO** o procedimento relativo à presente licitação.

À Seção de Licitação e Compras para disponibilização no Portal Transparência e prestação de contas.

À SAF para que promova o registro do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Campo Grande/MS, *27 de setembro de 2024.*

HARDY WALDSCHMIDT

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT**, **Diretor-Geral**, em 27/09/2024, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1734952** e o código CRC **B22D7107**.